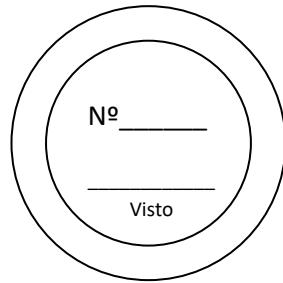




ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Câmara Municipal de Porto do Mangue

R JOCA DE MELO, CEP.:59.668-000 CNPJ 01.623.782/0001-88



DECRETO SUPLEMENTAR Nº 008/2025 CAMARA MUNICIPAL – CAMARA MUNICIPAL

ABRE CREDITO ADICIONAL DE SUPLEMENTAÇÃO POR ANULAÇÃO DE DESPESA.

ANTONIO AILTON DE SOUZA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Porto do Mangue, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Federal nº 4.320/64, e a Lei Municipal de Orçamento.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 135.996,74 (cento e trinta e cinco mil e novecentos e noventa e seis reais e setenta e quatro centavos), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, sob as rubricas em anexo:

RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIA

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa

5 - Câmara Municipal de Porto do Mangue

1001 - Câmara Municipal

0.1201 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CAMARA MUNICIPAL

5 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens	Fonte:	R\$ 112.104,35
Fixas - Pessoal Civil	15000000	
7 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	Fonte:	R\$ 1.350,00
	15000000	

12 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros	Fonte:	R\$ 22.542,39
- Pessoa Jurídica	15000000	

Total da Ação: R\$

135.996,74

Total da Unidade Orçamentária: R\$

135.996,74

Valor total Suplementado: R\$ 135.996,74



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Câmara Municipal de Porto do Mangue

R JOCA DE MELO, CEP.:59.668-000 CNPJ 01.623.782/0001-88

Nº _____

Visto

Art. 2º - O Crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes da redução de outras despesas, e/ou superávit financeiro, e /ou excesso de arrecadação, conforme demonstrado a seguir:

Redução

5 - Câmara Municipal de Porto do Mangue

1001 - Câmara Municipal

0.1201 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CAMARA MUNICIPAL

4 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15000000	R\$ 43.614,94
8 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15000000	R\$ 10.854,84
9 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	Fonte: 15000000	R\$ 3.456,00
11 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 15000000	R\$ 45.800,00
12 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15000000	R\$ 32.270,96

Total da Ação: R\$

135.996,74

Total da Unidade Orçamentária: R\$

135.996,74

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Porto do Mangue/RN, 01/12/2025.

ANTONIO AILTON DE SOUZA SILVA

Presidente do Poder Legislativo

Registre-se e Publique-se



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Câmara Municipal de Porto do Mangue

R JOCA DE MELO, CEP.:59.668-000 CNPJ 01.623.782/0001-88

Nº _____

Visto